

**MINUTA DE ATA****1ª Reunião Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba**

1  
2  
3  
4 Às nove horas do dia onze de junho de dois mil e oito, no Palácio Pedro Ludovico  
5 Teixeira, situado na Rua 82, Praça Cívica - Centro, na cidade de Goiânia, GO, teve  
6 início a primeira reunião ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.  
7 Compuseram a mesa o Sr. Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles (1º Vice-  
8 Presidente), a Sra. Sidinea Faria Gonçalves Silva (2ª Vice-Presidente) e o Sr.  
9 Hamilton Marques Magalhães (Secretário), e, posteriormente, juntou-se à mesa o  
10 Sr. José de Paula Moraes Filho (Presidente). Verificado o quorum mínimo  
11 regimental, registrando a presença de 38 membros no exercício da titularidade,  
12 entre titulares e suplentes, conforme lista de presença anexa, o Presidente em  
13 exercício do Comitê e da Mesa declarou aberta a reunião e apresentou a pauta  
14 proposta com a ordem dos trabalhos do dia, com a ausência justificada do  
15 Presidente, que foi a seguinte: 1. Criação da Câmara Técnica de Planejamento  
16 Institucional – CTPI do CBH-Paranaíba e eleição de seus membros; 2. Escolha da  
17 sede do CBH-Paranaíba; 3. Definição da Agenda Anual de Atividades. foi aprovada  
18 por todos os O Plenário debateu e adequou a Deliberação nº 8 do CBH-Paranaíba  
19 (anexa) que dispõe sobre as atribuições, composição e regras de funcionamento  
20 da CTPI. Sendo convidado o Sr. Wilde Cardoso Gontijo Júnior, Gerente de Gestão de  
21 Recursos Hídricos da ANA, que esclareceu sobre a redação do art. 1º desta  
22 deliberação, enfatizando sobre a necessidade do suporte técnico, com o convite de  
23 especialistas de diferentes áreas para participarem das reuniões da CTPI, de  
24 acordo com as pautas de trabalho, pré-estabelecidas. O Sr. Rodrigo Flecha  
25 Ferreira Alves, da ANA, informou sobre as atribuições de cada uma das três  
26 gerências que compõem a Superintendência de Apoio à Gestão de Recursos  
27 Hídricos/ANA e sobre o apoio técnico da ANA. O Sr. Antônio Geraldo de Oliveira,  
28 representante da Sociedade Civil/Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês -  
29 FONASC-MG ressaltou a importância da participação do segmento da Sociedade Civil no  
30 CBH-Paranaíba. Na seqüência, o Sr. Helder Naves Torres, representante do Poder  
31 Público Estadual/Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD-  
32 MG sugeriu colocar em votação o corpo inteiro do documento e discutir apenas itens  
33 quando houvesse manifestação; colocado em votação, a opção de discutir cada artigo foi  
34 aprovada. O Presidente da Mesa encaminhou os trabalhos colocando em votação o texto  
35 do art. 1º da Deliberação nº 8, que foi aprovado pela plenária. O at. 2º foi lido; O  
36 Secretário desta Mesa Doutor Hamilton Marques Magalhães, titular representante da  
37 Sociedade Civil/Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG-13ª  
38 subseção/Uberlândia/MG, interpretou o art. 2º esclarecendo dúvidas suscitadas pela  
39 Plenária. O Conselheiro Marcos Alexandre Ries, representante dos Usuários/Centrais  
40 Elétricas Cachoeira Dourada S/A, lembrou a importância da experiência das pessoas que  
41 conduziram os trabalhos até o momento, a Diretoria Provisória, e propôs mais debates  
42 sobre o assunto antes de aprovar a Deliberação. Na seqüência, o Sr. Helder Naves  
43 Torres, representante do Poder Público Estadual/ Secretaria de Meio Ambiente e  
44 Desenvolvimento Sustentável - SEMAD-MG apresentou destaque ponderando sobre a  
45 importância da Câmara Técnica e pleiteando mais uma vaga para os Estados. Colocado  
46 em votação, ficou decidido pela manutenção da distribuição de vagas conforme constava  
47 na Deliberação já apresentada. O Professor Sylvio Luiz Andreozzi, representante da  
48 Sociedade Civil/Universidade Federal de Uberlândia - UFU-MG, sugeriu uma discussão  
49 seqüencial da Deliberação Nº 8. O Sr. José Antonio de Lima, representante da Sociedade  
50 Civil/Fundação Educacional de Ecologia e Meio Ambiente - FEEMA-GO, solicitou

51 esclarecimentos de cada parágrafo do art. 2º. O Sr. Jairo dos Santos Lousa,  
52 representante dos Usuários/Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG-GO,  
53 prestou esclarecimentos sobre Membros e Entidades que compõem a Câmara Técnica. O  
54 Presidente da Mesa encaminhou para votação e o art. 2º foi aprovado por maioria dos  
55 presentes, com pequeno acréscimo de texto no “caput” do artigo e na redação do  
56 parágrafo 3º, permitindo justificativa para ausência nas reuniões dos Membros da Câmara  
57 Técnica. Em seguida, o Presidente apresentou o art. 3º e o Professor Sylvio Luiz  
58 Andreozzi, representante da Sociedade Civil/Universidade Federal de Uberlândia - UFU-  
59 MG, sugeriu a alteração do termo “coordenador” para “coordenação” em todo o texto da  
60 Deliberação nº 8. Colocado em votação, foi aprovado por maioria dos presentes. Em  
61 continuidade, o Presidente da Mesa leu os demais artigos e os submeteu à Plenária para  
62 discussão e com poucas observações foi colocado em votação e aprovada por maioria a  
63 Deliberação nº 08/2008, que define atribuições, composição e funcionamento da  
64 CTPI. Logo após, procedeu-se à eleição dos membros da Câmara Técnica, que ficou  
65 assim composta: Representantes dos Poderes Públicos Estadual e Municipal – Secretaria  
66 do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH-GO,  
67 Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD-MG, Instituto do  
68 Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM-  
69 DF, Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento e da Ciência  
70 e Tecnologia – SEMAC-MS e Associação dos Municípios da Microrregião do Alto  
71 Paranaíba – AMAPAR-MG; Representantes dos Usuários – Companhia de Saneamento  
72 de Minas Gerais – COPASA, Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado –  
73 CACCER-MG, Federação da Indústria do Estado de Goiás – FIEG, CEMIG – Geração e  
74 Transmissão S/A, Caramuru Alimentos S/A. – GO e Cia. Thermas do Rio Quente - GO;  
75 Representantes da Sociedade Civil – Associação Pró-Comitê de Integração da Bacia do  
76 Rio Paranaíba – GO, Organização Vida Viva – DF, Associação Brasileira de Recursos  
77 Hídricos – ABRH-GO e Universidade Federal de Uberlândia – UFU - MG. Nesse  
78 momento, a Presidência foi transferida para o Sr. José de Paula Moraes Filho, Presidente  
79 do CBH-Paranaíba que apresentou a Deliberação nº 10/2008, abrindo o debate sobre as  
80 datas de eventos propostas na Deliberação. As datas foram aprovadas com trinta e três  
81 votos sendo a primeira reunião na cidade de Goiânia/GO, a segunda em Uberlândia/MG,  
82 a terceira em Paranaíba/MS, a quarta em Brasília/DF e a quinta em Itumbiara/MG. A  
83 cidade de Rio Quente/GO, por meio de seu representante, habilitou-se a sediar uma  
84 reunião, mas obteve apenas treze votos. Em seguida, foi apresentada uma proposta de  
85 Agenda Anual de Atividades do Comitê, a qual foi discutida, ajustada e aprovada. Por fim,  
86 o Comitê aprovou a Deliberação nº 10 (anexa), definindo a Agenda de Atividades para o  
87 biênio compreendido entre junho de 2008 e maio de 2010. Na seqüência, procedeu-se a  
88 escolha da Sede do Comitê. O Presidente da mesa solicitou que o Sr. Wilde Cardoso  
89 Gontijo Júnior (Gerente de Gestão de Recursos Hídricos da ANA) esclarecesse com  
90 exemplos a questão do funcionamento da Secretaria Executiva do Comitê na sua Sede e  
91 a relação com o Secretário. Foram abertas as inscrições para as cidades dispostas a  
92 sediar o comitê e se candidataram as seguintes: Brasília, Uberlândia e Itumbiara. Foi  
93 aberto espaço de 5 minutos para que cada cidade defendesse sua candidatura. Foi feita  
94 uma primeira votação, resultando em: 5 votos para Brasília, 15 votos para Uberlândia e 18  
95 votos para Itumbiara. Numa segunda etapa concorreram as duas cidades mais votadas, o  
96 que resultou em: 16 votos para Uberlândia, 21 votos para Itumbiara e 1 abstenção. Num  
97 terceiro momento, diante do resultado da votação anterior, o Plenário decidiu, por  
98 aclamação, que a cidade de Itumbiara seria a sede do CBH-Paranaíba. Dessa forma, foi  
99 aprovada a Deliberação nº 9, a qual define a cidade de Itumbiara, no Estado de Goiás,  
100 como local da sede do CBH-Paranaíba e, como previsto no Regimento Interno, da sua  
101 Secretaria Executiva. Tendo em vista a conclusão dos trabalhos propostos, eu, Hamilton  
102 Marques Magalhães, lavrei a presente ata.

103  
104  
105  
106  
107  
108  
109  
110  
111  
112  
113

Goiânia, 11 de junho de 2008

José de Paula Moraes Filho  
Presidente do CBH-Paranaíba

Hamilton Marques Magalhães  
Secretário do CBH-Paranaíba

**LISTA DOS PRESENTES**

<b>Nº</b>	<b>ENTIDADE</b>	<b>REPRESENTANTE</b>
1	Ministério do Meio Ambiente – MMA	Rachel Landgraf
2	Ministério de Minas e Energia – MME	Renato Dalla Lana
3	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA	Maurício Carvalho de Oliveira
4	Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH	José de Paula Moraes Filho
5	Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH	João Ricardo Raiser
6	Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD	Helder Naves Torres
7	Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM	Luizalice Barbaro Guimarães Labarrère
8	Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA	Diógenes Mortari
9	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento e da Ciência e Tecnologia – SEMAC	Carlos Alberto Neves Machado
10	Prefeitura Municipal de Morrinhos	José Divino de Oliveira Lima
11	Prefeitura Municipal de Nerópolis	Sônia Maria Teixeira
12	Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Goiás	Romesley José Camargo
13	Prefeitura Municipal de Mineiros	Antônio Soares Bezerra
14	Prefeitura Municipal de Cristalina	Rodolfo Leandro Ramos
15	Prefeitura Municipal de Patrocínio	Márcio Amaral
16	Prefeitura Municipal de Araguari	Bruno Gonçalves dos Santos
17	Prefeitura Municipal de Uberlândia	Cláudio Guedes de Oliveira
18	Prefeitura Municipal de Ituiutaba	Manoel Junqueira Vilela
19	Associação Pró-Comitê de Integração da Bacia do Rio Paranaíba	Milton Monteiro de Mendonça
20	Fundação Educacional de Ecologia e Meio Ambiente - FEEMA	José Antônio de Lima
21	Constelação Associação Cultural – CAC	Marcílio da Silva Bispo
22	Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês – FONASC	Antônio Geraldo de Oliveira
23	INDERC – Instituto de Desenvolvimento Regional do SINTAP	Sílvio Tavares Carrilho
24	Associação Comunitária do Córrego Rural Córrego da Onça	Marcelo Pereira da Silva
25	Organização Vida Viva	Hélio Rosa dos Passos
26	Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRH/GO	Marcos Antônio Correntino da Cunha
27	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES	Fabício Ribeiro
28	Centro Federal de Educação Tecnológica de Urutai – Morrinhos	Odorico Neves da Silva
29	Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba – ISEPI	Max Whendell de Paula Lima
30	Universidade Federal de Uberlândia – UFU	Sylvio Luiz Andreozzi
31	Fundação Universidade de Brasília – UnB	Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles
32	Centro Universitário de Brasília – UNICEUB	Francisco Chagas Barradas
33	Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS – Unidade Paranaíba	Sidinea Faria Gonçalves Silva
34	Sociedade Educacional Vale do Aporé	Maria Carolina de Miranda Simões
35	Saneamento de Goiás S.A.	Adalberto da Silva e Sousa
36	Saneamento de Goiás S.A.	Enrique Luiz de Araújo Costa
37	SAAE – Chapadão do Céu/Hidroceu Captação de Água Ltda.	Aluísio Rodrigues Cabral
38	Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA	João Eduardo Della Torres
39	DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto de	Leocádio Alves Pereira

	Uberlândia	
40	Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB	Marco Antônio Garrido de Oliveira
41	Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás – FAEG	Jairo dos Santos Lousa
42	Cooperativa Mista dos Produtores Rurais do Vale do Paranaíba – AGROVALE	Antônio Carlos Borges
43	Associação dos Usuários das Águas da Região de Monte Carmelo – AUA	Acácio José Dianin
44	Conselho das Associações dos Cafeicultores do Cerrado – CACCER	Fernando Costa Faria
45	Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba – SIPRI	Marcelo Vilela Cauli
46	Condomínio do Sistema de Irrigação Rodeador – COSIR	Francisco José de Carvalho Sobrinho
47	Federação da Indústria do Estado de Goiás – FIEG	Elaine Lopes Noronha Farinelli
48	Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano – COMIGO	Paulo Carneiro Junqueira
49	Sindicato da Indústria de Fabricação de Alcool do Estado de Goiás – SIFAEAG	José Mauro de Oliveira Ferreira
50	Alcafoods Ltda.	Roberval Dias Martins
51	Alvorada Administrações e Participações S.A.	Nilo André Bernardi Filho
52	Centrais Elétricas Cachoeira Dourada S.A.	Marcos Alexandre Reis
53	Furnas Centrais Elétricas – UHE Itumbiara	Joanaldo Teixeira de Oliveira
54	Cemig Geração e Transmissão S.A.	Ribamar Moreira de Rezende
55	Caramuru Alimentos S.A.	Antônio Ismael Ballan
56	Caramuru Alimentos S.A.	Thaís Macedo Ribeiro
57	Cia. Thermas do Rio Quente	Emerson Martins Costa
58	Estância Thermas Pousada do Rio Quente	Astrid Lieberenz
59	Associação de Pesca Esportiva e Consciência Ambiental – ASPESCA	Marlúcio Ferreira dos Santos
60	Cooperativa dos Piscicultores do Triângulo Mineiro – COOPETRIM	Flávio Jorge Franco

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

### DELIBERAÇÃO Nº 08/2008

Define as atribuições, a composição e as regras de funcionamento da Câmara Técnica de Planejamento Institucional (CTPI)

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, no uso das atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Comitê,

DELIBERA:

Art. 1º - A Câmara Técnica de Planejamento Institucional - CTPI, criada pelo Regimento Interno, conforme as finalidades definidas no seu art. 33, tem como atribuições:

I - coordenar o processo de elaboração do planejamento estratégico do Comitê;

II - criar Grupos Técnicos temáticos, temporários e específicos, visando subsidiar as ações estabelecidas no planejamento estratégico e para outros temas que venham a ser solicitados pelo Comitê;

III - avaliar e elaborar parecer sobre as matérias que forem objeto de Deliberação do Plenário do Comitê, previamente a sua convocação;

IV - outros temas estabelecidos pela Diretoria do Comitê.

Art. 2º - A CTPI será composta por 15 (quinze) membros, indicados pelos representantes titulares e suplentes das entidades que compõem o Comitê, de acordo com as representações dos seguintes segmentos e categorias:

I - Estados e Distrito Federal: 4 (quatro) representantes, sendo um de cada unidade da federação;

II - Municípios: 1 (um) representante;

III - Usuários: 6 (seis) representantes;

IV - Organizações civis: 4 (quatro) representantes.

§ 1º. O mandato dos componentes da CTPI será coincidente com o mandato dos membros do Comitê.

§ 2º. A entidade componente da CTPI que não comparecer a 2 (duas) reuniões seguidas ou 3 (três) reuniões durante o mandato, sem justificativa, será substituída por novo representante eleito pelo Plenário.

Art. 3º - A CTPI será coordenada por um de seus membros, eleito na sua primeira reunião, por maioria simples dos votos dos seus integrantes.

§ 1º Em caso de vacância no mandato da Coordenação, será realizada nova eleição, de conformidade com o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Nos seus impedimentos, a Coordenação da Câmara Técnica indicará, entre os membros da Câmara, seu substituto.

§ 3º Assim que eleita, a Coordenação deverá indicar, dentre seus membros, uma Relatoria para a Câmara.

§ 4º A Relatoria a que se refere o § 3º deste artigo terá a atribuição de redigir todas as atas das reuniões, bem como dar subsídios à Coordenação da CTPI e à Secretaria do CBH-Paranaíba para preparação da pauta das reuniões e encaminhamento das convocatórias com os documentos que deverão acompanhá-las.

§ 5º Ao término de seu mandato, a Coordenação deverá apresentar, a sua sucessora eleita, relatório descritivo das atividades realizadas no período, bem como as ações em andamento e o estágio em que se encontram.

Art. 4º - As reuniões da CTPI serão públicas.

§ 1º As reuniões serão convocadas pela Coordenação, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos 8 (oito) dos membros da Câmara, com, no mínimo, doze dias de antecedência.

§ 2º A pauta e respectiva documentação das reuniões serão encaminhadas no prazo mínimo de sete dias anteriores à sua realização.

§ 3º As atas das reuniões serão aprovadas pelos membros da CTPI na reunião seguinte à que a originou e assinadas pela Coordenação e pela Relatoria da Câmara.

§ 4º Não havendo consenso sobre a matéria em pauta, os pareceres da CTPI relatarão as diferentes posições e a manifestação de cada membro da Câmara sobre os temas.

§ 5º Poderão ser convidados a participar das reuniões representantes de segmentos interessados nas matérias e colaboradores, a critério da Coordenação da CTPI.

Art. 5º Os pareceres da CTPI serão submetidos à Diretoria do Comitê e, a critério desta, apresentados ao Plenário pela Coordenação da CTPI ou p relatoria por ele designado.

Art. 6º - A Secretaria Executiva do Comitê apoiará as atividades da CTPI.

Art. 7º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia-GO, 11 de junho de 2008.

**José de Paula Moraes Filho**  
Presidente do CBH-Paranaíba

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA**  
**DELIBERAÇÃO nº 09/2008**

Define a localização da Sede do Comitê da  
Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno do Comitê,

DELIBERA:

Art. 1º Fica definida a cidade de Itumbiara - GO como sede do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba e para o funcionamento da sua Secretaria Executiva.

Art. 2º O Secretário do CBH-Paranaíba deverá providenciar a sua instalação.

Art. 3º A Diretoria do Comitê solicitará à Prefeitura Municipal de Itumbiara, à Agência Nacional de Águas – ANA e aos órgãos gestores de recursos hídricos, estaduais e distrital, o apoio necessário ao funcionamento da Sede.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia-GO, 11 de junho de 2008.

**José de Paula Moraes Filho**  
Presidente do CBH-Paranaíba

## COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

### DELIBERAÇÃO nº 10/2008

Aprova a Agenda de Atividades do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio Paranaíba para a gestão 2008-2010.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, no uso das atribuições estabelecidas no Regimento Interno do Comitê,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a Agenda de Atividades do CBH-Paranaíba, para a gestão 2008-2010, conforme discriminada a seguir:

I - Oficina de Planejamento Estratégico - deverá ser realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2008, na cidade de GOIÂNIA-GO, sob coordenação da Câmara Técnica de Planejamento Institucional, destinada a detalhar os temas, estratégias e diretrizes a serem construídas pelo Comitê para a implementação da gestão dos recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

II - 2ª Reunião Ordinária do CBH-Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 5 e 6 de dezembro de 2008, na cidade de UBERLÂNDIA-MG, com pauta a ser definida.

III - 3ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 20 e 21 de maio de 2009, na cidade de PARANAÍBA-MS, com pauta a ser definida, da qual conste obrigatoriamente o Relatório Anual de Atividades relativo ao exercício de 2008.

IV - 4ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2009, na cidade de BRASILIA-DF, com pauta a ser definida, da qual conste, obrigatoriamente, as normas e procedimentos para o processo eleitoral para a gestão 2010-2014.

V - 5ª Reunião Ordinária do CBH Paranaíba - deverá ser realizada nos dias 9 e 10 de junho de 2010, na cidade de ITUMBIARA-GO, com pauta a ser definida, da qual conste, obrigatoriamente, o Relatório Anual de Atividades relativo ao exercício de 2009, a posse dos novos membros, a eleição da Diretoria Colegiada do Comitê e a Agenda de Atividades para a gestão 2010-2014.

VI – Apoio à criação e renovação dos comitês de bacias das unidades estaduais - a Diretoria do Comitê, com o apoio da Secretaria Executiva, deverá empreender ações que apoiem os Estados e o Distrito Federal no processo de criação e instalação de comitês de bacia nas respectivas unidades estaduais de gestão, visando operacionalizar o disposto no Regimento Interno do Comitê, especificamente quanto ao inciso IV do art. 3º e ao § 5º do art. 5º.

Art. 2º Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

I – aos Comitês de Bacia existentes no âmbito da área de atuação da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, para conhecimento;

II – aos Conselhos Estaduais e ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, para conhecimento;

III – aos órgãos gestores estaduais e à Agência Nacional de Águas - ANA, solicitando o apoio operacional à realização das atividades previstas na Agenda de Atividades.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia-GO, 11 de junho de 2008.

**José de Paula Moraes Filho**  
Presidente do CBH-Paranaíba